



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 51, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Srª. **TAMIRIS DOS SANTOS**, portadora do CPF: 056.862.954-09, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo**, símbolo CCS-2, com base na Legislatra Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

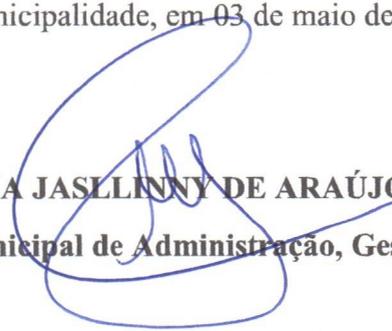
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

**Prefeito**

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 03 de maio de 2023.

  
**MARIA JASLENNY DE ARAÚJO SANTOS**  
**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio de 2023, a Sr<sup>a</sup>. **TAMIRIS DOS SANTOS**, nomeada pela portaria nº 51/2023, publicada no mesmo dia para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo**, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Campo Alegre - AL, 03 de maio de 2023.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

**Prefeito**

  
**TAMIRIS DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo**